



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA MESA Nº 05,
de 10 de abril de 2000.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e sexta parte a servidor.

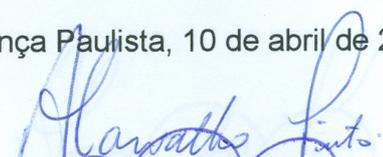
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento do interessado, **CONCEDE** ao servidor **ATÍLIO JOSÉ DE SOUZA**, Assessor do Departamento Administrativo:

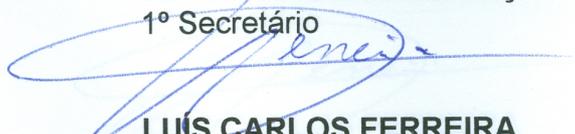
1 – 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio em dinheiro, referentes ao período aquisitivo abril/95 a abril/2000, conforme é facultado pelo artigo 128 da Lei nº 1.088, de 19 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bragança Paulista);

2 – O direito à percepção da sexta parte de sua remuneração, conforme previsto no § 1º do artigo 167 da Lei nº 1.088, de 19 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bragança Paulista), a partir de 07 de abril de 2000.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de abril de 2000


ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal


LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário


LUIS CARLOS FERREIRA
2º Secretário


a) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Depto. Administrativo


a) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Diretor do Depto. Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



ATO DA MESA Nº 04,
de 10 de abril de 2000

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio e sexta parte a
servidor

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento
do interessado, CONCEDE ao servidor ATILIO JOSE DE SOUZA, Assessor do
Departamento Administrativo

1 - 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio em direito, referentes ao período
adquirido em 02 e 03/12/00, conforme é facultado pelo artigo 128 da Lei nº 1.088 de 19
de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bragança Paulista).

2 - O direito a percepção de sexta parte de sua remuneração, conforme previsto no § 1º
do artigo 187 da Lei nº 1.088 de 19 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos
do Município de Bragança Paulista), a partir de 07 de abril de 2000.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de abril de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FRANCISCO VILTAÇA
1º Secretário

LUIZ CARLOS FERREIRA
2º Secretário

ELIENAI CABRAL BUENO
Diretor do Depto. Administrativo

JOÃO AFRÉDIO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

PUBLICADO NO,
Bragança Jornal Diário
EM 13/04/00
PÁG. 11 SRC

(publicado no site da Câmara Municipal na data supracitada)